



# Diário da Justiça

Nº 5150 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 312 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	02
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	31
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	32
SECRETARIA .....	32
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	33
PROCESSO CRIME .....	53
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	54
CRIME .....	120
JUIZADOS ESPECIAIS .....	122

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	125
CRIME .....	215
JUIZADOS ESPECIAIS .....	218

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	220
INTERIOR .....	223
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	265
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	268
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	290
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 02/98

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, considerando proposição da Comissão de Regimento Interno e Procedimento,

### RESOLVE

Artigo 1º. Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 137 do Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 137. ....

§ 2º. Se o Relator deixar o Tribunal ou transferir-se de Câmara, a prevenção ainda será do órgão julgador, devendo o feito ser distribuído ao seu sucessor.

§ 3º. Também serão distribuídas ao mesmo órgão julgador as ações oriundas de outra, julgada ou em curso, bem como as conexas ou acessórias de outras em andamento".

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Pacheco Rocha
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Vice-Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. SALA "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Assinaturas. Rows include Centimetro(1) da Colu na, Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal, Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal, Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba, Sem Remessa Postal, Com Remessa Postal, Fotocópias, Formato Diário Oficial(A3-29X42cm), Unidade.



publicação.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 1998.

Handwritten signature of Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Objeto: Fornecimento mínimo mensal de toalheiros e toalhas higienizadas, para atender as necessidades do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 08 de junho de 1998, 14:00 horas.

Curitiba, 18 de maio de 1998.

Handwritten signature of Ronaldo Portugal Bacellar
RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio
5120
R\$ 93,00

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 147/98

Prof.-28.900/96- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente nas informações nºs 212/98 e 165/98 respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos elevadores nºs 69056/58 - Pr, 69057/58-PR e 69058/58-PR, instalados no edifício do Fórum Criminal desta Capital, celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS S.A., em 4,59% (quatro vírgula cinqüenta e nove por cento) a partir de 1º de maio de 1998, correspondente a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas) no período de

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 13/98.

TIPO: Menor Preço

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5,59 (locação de toalheiro)
PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5,64 (fornecimento de toalha)



1/5/97 a 30/4/98, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 4.157,73 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 4.348,17 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 30 de abril de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9069/95;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;  
 III - Publique-se. Em 18 de maio de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO nº 148/98**

**Prot.- 40309/98-JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL - PR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 85/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de uma linha telefônica no Fórum da Comarca de Piraí do Sul, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e **ex vi** da Portaria nº 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;  
 III - Ao Departamento do Patrimônio;  
 IV - Publique-se. Em 13 de maio de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO nº 149/98**

**Prot.- 42.237/98-JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 87/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de uma linha telefônica no Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e **ex vi** da Portaria nº 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;  
 III - Ao Departamento do Patrimônio;  
 IV - Publique-se. Em 18 de maio de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO nº 150/98**

**Prot.- 37.179/98-CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 84/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a aquisição de 30 (trinta) cartuchos de tinta preta 300, para equipamento XEROX, junto à empresa XEROX DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 2.306,70 (dois mil trezentos e seis reais e setenta centavos), independentemente de medida licitacional, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;  
 III - Publique-se. Em 14 de maio de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO nº 151/98**

**Prot.- 10.605/97-DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado,

notadamente nas informações nºs 208/98 e 154/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores do contrato celebrado com a empresa AGIPLIQUIGÁS S.A., que tem por objeto o fornecimento de gás liqüefeito de petróleo, passando as quantias de R\$ 8,00 (oito reais) para 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos) referente ao botijão de 13 quilogramas, e de 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) para 33,06 (trinta e três reais e seis centavos), referente ao cilindro com 45 quilogramas, a partir de 17 de março de 1998, **ex vi** das Portarias nº 57/97, do Departamento Nacional de Combustíveis e nº 54/98 dos Ministérios de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar;  
 III - Publique-se. Em 15 de maio de 1998.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

Departamento Judiciário

Emitido em 25-05-1998

I Divisão de Processo Civil

Pauta de Julgamento do dia 02/06/1998

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 02/06/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	0038	0062387-8
Adroaldo José Gonçalves	0006	0067227-7
Aidemar Guilherme Bahr	0026	0066214-6
Alcides Barbosa Júnior	0033	0066265-3
Alfredo Antonio Canever	0035	0065416-6
Algacir Ferreira de Sá Ribeiro	0046	0066558-3
Almirante Melati	0031	0061938-1
Altivo José Seniski	0007	0067333-0
Alvaro Dirceu de Camargo Vianna	0045	0065793-8
Amauri Ferreira	0040	0063174-5
Ana Lúcia de Sousa Borda	0004	0066783-6
Anair Isabel Schaefer Costa	0006	0067227-7
André Renato Miranda Andrade	0010	0060243-3
	0011	0060259-1
	0014	0063407-9
Angela Chiesa Zanon	0016	0063502-9
Antonio Augusto Castanheira Neia	0036	0066268-4
Antonio Linares Filho	0039	0062949-8
Antonio Moris Cury	0001	0065306-5
Antonio Pedro Tschner Junior	0027	0066282-4
Antonio Rogerio	0035	0065416-6
Antonio Toninho Furtado	0037	0060556-5
Aparecida Maria de Oliveira	0024	0066087-9
Ari Borges Monteiro	0044	0065554-1
Armando Verri Junior	0006	0067227-7
Arnaldo Conceição Junior	0007	0067333-0
Arnaldo José da Silva	0028	0066302-1
Ary da Silva Filho	0034	0066132-9
Auderi Luiz de Marco	0006	0067227-7
Augustinho da Silva	0004	0066783-6
Augusto José Bittencourt	0039	0062949-8
Augusto Stahschmidt Ribas	0044	0065554-1
Benedito Vieira Machado	0009	0059706-8
Benvinda de Lima Brenneisen	0036	0066268-4
Carlos Alberto Stoppa	0006	0067227-7
Carlos Alves	0041	0063433-9
Carlos Augusto Antunes	0009	0059706-8
	0020	0063788-9
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0024	0066087-9



**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

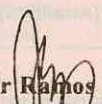
**PORTARIA N. 163/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45311/98, resolve:

**DESIGNAR**

**Marcelo Machado de Camargo**, matrícula 5612, funcionário da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações, da Seção da Terceira Câmara Cível e Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
**Jair Ramos Braga**  
Presidente

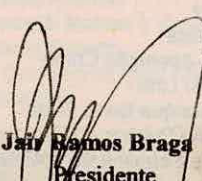
**PORTARIA N. 164/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45058/98, resolve

**CONCEDER**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Rafael Augusto Cassetari**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 20, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
**Jair Ramos Braga**  
Presidente


**PORTARIA N. 165/98**

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45212/98, resolve:

**CONCEDER**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Munir Karam**, Juiz deste Tribunal, 33 (trinta e três) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria n. 334/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 2 de setembro de 1984 e 12 de novembro de 1988, antecipado pelas Portarias ns. 1087/86-TJ, de 12 de agosto de 1986 e 1594/90-TJ, de 28 de dezembro de 1990, a partir do próximo dia 4, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
**Jair Ramos Braga**  
Presidente

**SECRETARIA**

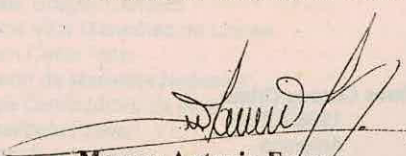
**ORDEM DE SERVIÇO N. 208/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45037/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Mariney Santos**, matrícula n. 5407, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 11, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
**Marcos Antonio Frason**  
Secretário



## ORDEM DE SERVIÇO N. 209/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45039/98, resolve:

## CONCEDER

a **Maria Cristina da Silveira**, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 19, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N. 210/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45038/98, resolve:

## CONCEDER

a **Carla Simone Morlotti Cordeiro**, matrícula n. 277, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 18, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário

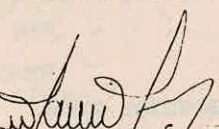
## ORDEM DE SERVIÇO N. 212/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45046/98, resolve:

## TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO N. 213/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45377/98, resolve:

## CONCEDER

a **Luiz Roberto de Souza**, matrícula n. 5206, Oficial Judiciário, nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 20, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário

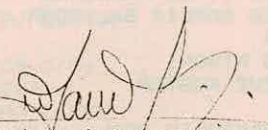
## ORDEM DE SERVIÇO N. 214/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45468/98, resolve:

## CONCEDER

a **Ketty El Hajjar**, matrícula n. 5565, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 71/98, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 21 de maio de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 818

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO DALEFFE	011	0093234-5/01
ALENCAR LEITE AGNER	011	0093234-5/01
ALIR RATACHESKI	002	0047645-9/01
AMORY RIBEIRO PIRES	017	0103432-6/02
ANA LUCIA FRANCA	019	0110372-6/01
ANDRE BALBINO BONNES	009	0088638-0/02
ANDRE CHATEAUBRIAND BANDEIRA MELO	008	0079947-5/01
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	010	0089128-3/03
ANGELO SEITI TAKEHISSA	008	0079947-5/01
ANTONIO LEAL AZEVEDO JUNIOR	004	0068112-5/03
ARI DE SOUZA FREIRE	008	0079947-5/01
CARLA PIETRARDIA CARVALHO PINTO	012	0096269-0/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	019	0110372-6/01
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	004	0068112-5/03
	017	0103432-6/02



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 121/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, em face do protocolado nº 06085/98, decide

### REMOVER

por **OPÇÃO**, o Senhor **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, RG nº 519.154-8/PR, Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de entrância intermediária (\*) de **CAMBÉ**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da mesma Comarca de **CAMBÉ**.

Curitiba, 14 de maio de 1998

  
GILBERTO GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

(\*) Republicado por motivo de incorreção

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0705

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88.

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ANGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM Sertanópolis	Prom. Just. entr. inicial	3.106.310-8	6348/1998	30/04/98	5,00%
CARLA MORETTO MACCARINI Londrina	Prom. Just. entr. final	3.900.774-6	6338/1998	27/04/98	10,00%
CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS Paranaguá	Prom. Just. entr. intermed.	4.524.606-0	6347/1998	30/04/98	5,00%
DAGMAR NUNES GAIO Curitiba	Prom. Just. entr. final	5.483.733-0	6340/1998	24/04/98	10,00%
FUAD CHAFIC ABI FARAJ Pitanga	Prom. Just. entr. intermed.	4.310.943-0	5395/1998	30/04/98	5,00%
JOSÉ ARAIDES FERNANDES Londrina	Prom. Just. entr. final	0.744.563-6	6343/1998	29/04/98	30,00%
JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA Tomazina	Prom. Just. entr. inicial	6.807.337-5	6344/1998	30/04/98	5,00%
LEIDI MARA WZOREK Lapa	Prom. Just. entr. intermed.	1.351.160-8	6339/1998	24/04/98	10,00%
LEONARDO GABARDO FAVA Foz do Iguaçu	Prom. Just. entr. final	6.800.008-4	6345/1998	30/04/98	5,00%
MÔNICA LIEVORE Sarandi	Prom. Just. entr. inicial	3.427.008-2	6342/1998	14/04/98	10,00%
VIRGINIA GRACIA PRADO Bandeirantes	Prom. Just. entr. intermed.	4.428.577-0	6346/1998	20/04/98	10,00%

Curitiba, 12 de maio de 1998

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

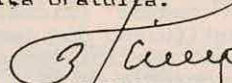
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANAZIR RODRIGUES DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

**FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, proferida em data de 08 de outubro de 1997, foi decretada a interdição de ANAZIR RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada com o sr. Francisco Cesar Rodrigues, absolutamente incapaz, portadora da CI. nº 3.656.765/1-Pr., nascida em data de 03 de maio de 1950, residente e domiciliada na rua Assai, 64, Vila Rio Negro, nesta Capital, declarando-se-a incapaz para administrar seus bens e reger sua própria pessoa, por apresentar a interditanda enfermidade mental, não podendo exercer, pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como seu curador seu esposo sr. Francisco Cesar Rodrigues, brasileiro, mecânico, RG. nº 680.668-Pr., residente no endereço acima referido, o qual deverá administrar seus bens e reger sua pessoa. O Cartório da Escrivã deste Juízo está instalado no Ed. Montepar, 6º andar, Av. Cândido de Abreu, 353, Centro Cívico, e este edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos

dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu... que o digitei e subscrevi. - OBS: A requerida é beneficiária da Justiça Gratuita.

Delma Teresinha Maluco  
Juramentada

  
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA  
JUIZ DE DIREITO

5218

## CARTÓRIO DA 3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Av. Cândido de Abreu, 535 - 6º. Andar - Centro Cívico.


### EDITAL

#### PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALÊNCIA DE: R.B.E. ELETRÔNICA LTDA.

edital n.º 194/98  
prazo de 10 (dez) dias

**FAZ SABER:** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **FALÊNCIA N.º 16.494**, requerida por **CASA DOS CINESCÓPIOS LTDA.** contra **R.B.E. ELETRÔNICA LTDA.**, foi apresentada a petição de seguinte teor: **PETIÇÃO:** Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba. Ref.: Autos nº 16.494 Falência de R.B.E. ELETRÔNICA LTDA. O signatário, síndico da falência que se processa nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informa que após diligências não encontrou bens à arrecadar. Interrogados, os falidos reafirmaram que a empresa não possui bens. Leva tais fatos ao conhecimento desse e. Juízo para que o feito passe a seguir o rito do artigo 75 da Lei de Falências. Pede deferimento. Curitiba, 08 de maio de 1998. (a) Rui Portugal Bacellar - Síndico.

**DESPACHO:** L- Publiquem-se os editais nos termos do art. 75 da Lei de Falências. II- Decorrido o prazo, apresente o Síndico o relatório final. III- Após, ao Dr. Curador. Int. Em, 18/05/98. (a) Alexandre Barbosa Fabiani - Juiz de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao 19 dia do mês de maio de 1998. E eu, , ANUAR MIGUEL ABIB Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, **ALEXANDRE BARBOSA FABIANI - Juiz de Direito.**

## CARTÓRIO DA 3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Av. Cândido de Abreu, 535 - 6º. Andar - Centro Cívico.

### EDITAL

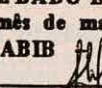
#### PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALÊNCIA DE: FERTIGHAUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

edital n.º 197/98  
prazo de 10 (dez) dias

**FAZ SABER:** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **FALÊNCIA N.º 11.114**, requerida por **CASA DAS FECHADURAS LTDA.** contra **FERTIGHAUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, foi apresentada a petição de seguinte teor:

**PETIÇÃO:** Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Capital de Curitiba - PR. Molotov Passos, na qualidade de síndico da Massa Falida de **FERTIGHAUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, autos de n.º 11.114, respeitosamente vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue: 1- Como se trata de falência decretada em data de 07-08-87, portanto há mais de 10 anos, e que os autos encontrava-se extraviado no cartório, o valor apurado mal dá para pagar as custas processuais, o síndico requer que seja publicado o art. 75 da Lei de Falências para que os credores e interessados requeiram o que for a bem de seus direitos. Diante do exposto o síndico requer: a) - Que seja publicado o Edital referente ao art. 75 da Lei de Falências para que os credores e interessados requeiram o que for a bem de seus direitos. P. Deferimento. Curitiba, 04 de maio de 1998. (a) Molotov Passos - Síndico.

**DESPACHO:** L- Publiquem-se os editais, nos termos do art. 75 da Lei de Falências. II- Decorrido o prazo, apresente o Sr. Síndico o relatório final. III- Após, ao Dr. Curador. Int. Em, 06/05/98. (a) Alexandre Barbosa Fabiani - Juiz de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao 20 dia do mês de maio de 1998. E eu, , ANUAR MIGUEL ABIB Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, **ALEXANDRE BARBOSA FABIANI - Juiz de Direito.**

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU FRANCISCO CABRAL NETO  
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

REF: 9600047499  
AÇÃO PENAL: Nº 177/96



JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

## EDITAL

"Prazo de 20 dias"

Edital de citação de: **ROBERTO RODRIGUES**.

O Doutor José Mauro Flores, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à rua São Paulo, 882, Centro desta cidade e Comarca, os autos sob n. 449/98, de Ação de Divórcio Direto Litigioso, onde Natalia Fernandes, brasileiro (a), casada, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, move contra Roberto Rodrigues, brasileiro (a), de profissão ignorada, residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, sob as penas da lei e formas do art. 285 do CPC., e despacho de fls. a seguir transcrito: Cite a requerida via edital, com o prazo de vinte (20) dias, fazendo-se constar as advertências do artigo acima mencionado, que diz que "não sendo contestada a ação no prazo legal, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pela parte autora". O prazo contestatório será de quinze (15) dias e contar-se-á da data da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia **10 de junho de 1998, às 10:30 horas**, ficando as partes desde já intimadas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 1.998. Eu, José Mauro Flores, Armando Ricardo de Souza, auxiliar de cartório, digitei o presente edital. Eu, Euripedes Mateus Tinoco, escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o subscrevo.

5090

José Mauro Flores  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE CASTRO

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Dr. **VICTOR MARTIM BATSCHKE**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Castro, Estado do Paraná, tendo em vista a determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob n.º.105.875/97, em data de 16.01.98, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e, disposições do Regulamento do Concurso para o provimento de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, que encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de um (01) cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA D-2**, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a)- certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)-certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d)-laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de deficiência física ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)-certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade

intelectual.

**Não poderão inscrever-se os estrangeiros; os menores de dezoito (18) anos; os que não estiverem quites com o serviço militar; os que não forem moralmente idôneos; os parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito, Juiz (es) Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de ofícios da supracitada Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.**

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

O Concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito (15.05.98). Eu, Izabel Profeta Rentz, Secretária da Direção do Fórum, o fiz digitar e subscrevi.

28/5/98

**VICTOR MARTIM BATSCHKE**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

5222

## COMARCA DE CERRO AZUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

### EDITAL DE PRACEAMENTO

O Doutor **Fernando Andriolli Pereira**, MM. Juiz de Direito desta comarca de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste serão levados a PRACEAMENTO os bens abaixo descritos, constantes dos autos de **CARTA PRECATÓRIA**, registrado sob n.º. 002/98, oriunda da Vara Cível da Comarca de Palmas, Paraná, extraída dos Autos de Execução de Entrega de Coisa Incerta com Garantia Hipotecária, registrado sob n.º. 189/96 em que **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO** move contra **CONGONHAS AGROPECUÁRIA LTDA** e outros. **DATA DA ARREMATACÃO:** Dia 15 de junho de 1.998, às 10.15 horas, pelo valor superior à avaliação e no dia 30 de junho de 1.998, às 10.15 horas, pelo maior lance; **LOCAL DA ARREMATACÃO:** Atrio do Fórum local, sito na rua Pe. Luciano M. Hussai, 84, centro, Cerro Azul, Paraná; **DESCRIÇÃO DO BEM:** 1 - Um terreno rural, com a área de 24 alqueires e 9.300,00 m2, ou sejam, 59,00 ha., constante do lote número 7 da linha margem direita do Rio Turvo, situado no lugar denominado Rio Turvo, distrito de Varzeão, Município de Doutor Ulysses, desta Comarca, confrontando pela frente com a parte restante do lote número 7, constante de uma faixa de terras paralela ao Rio Turvo na largura de 25,00 metros, por 400,00 metros de extensão para um possível aproveitamento hidráulico pelo próprio Rio Turvo, pela direita com o lote número 6, de propriedade de Luiza Burgel e pelos fundos com o lote número 8 de propriedade de Anibal de Matos. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob n.º. 5, na matrícula n.º. 41, avaliado em R\$.56.473,00; 2 - Um terreno rural com a área de 25 alqueires, ou sejam, 60,50 ha., constante do lote número 8, na linha direita do Rio Turvo, no lugar denominado São Sebastião, deste Município e Comarca, confrontando com terras de Pedro de Castro, Ildefonso de Castro, Alexandre Harps, Miguel Rocher e com a margem direita do Rio Turvo, Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob n.º. R-2, na matrícula n.º. 907, avaliado em R\$.58.800,00; 3 - Um terreno rural com a área de 23 alqueires, ou sejam, 55,66 ha., sendo 20 alqueires constante de parte do lote n.º. 6, da linha reta do Rio Turvo, dividindo ao norte com o Rio Turvo; a oeste com o lote número 7 de Miguel Rocher e Alexandre Harps; ao sul com Altamir Desplanches e Manoel A. Fagundes, seus herdeiros ou sucessores; e, parte do lote número 6-C, com a área de 3 alqueires, na linha margem esquerda do Rio Turvo, confrontando ao norte com Antonio Jarbo Welcher, ao sul, com o Rio Turvo, a leste com Manoel Vidal dos Santos ou seus sucessores e a oeste por uma linha paralela à linha leste, distante 110,00 metros com o restante do lote número 6-C. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob n.º. R-4, na matrícula n.º. 44, avaliado em R\$.56.350,00; 4 - Um terreno rural com a área de 5 alqueires, ou sejam, 12,10 ha., situado no lugar denominado Turvo, Distrito de Varzeão, Município de Doutor Ulysses, desta Comarca de Cerro Azul, Paraná, constante do lote número 9, confrontando com terras de Etepla - Escritório Técnico de Planejamento Agrícola, com Leonidas Maciel da Costa Rosa e Ildefonso Castro, por dois lados. Devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis local sob n.º. R-4, na matrícula n.º. 43, avaliado em R\$.12.250,00; 5 - Um terreno rural com a área de 6 alqueires, ou sejam, 14,52 ha., situado no lugar denominado Ribeirão Claro, Distrito de Varzeão, Município de Doutor Ulysses, desta Comarca, confrontando pela frente com a estrada de rodagem, pela linha da direita por uma linha paralela reta à linha da divisa do lote número 6-D, confrontando com a parte restante comprimeada a Margarida Rocher dos Santos Monteiro, pelos fundos dividindo com Joaquim Monarques Monteiro ou seus sucessores e pela esquerda,



dias, contados a partir da data da audiência supra mencionada". Juiz do feito: JOANA TONETTI BIAZUS - Juíza de Direito. **REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA**. Pinhão, 12/05/1998. Eu, Luiz Carlos Arruda (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, que o fiz, datilografar e subscrevi.

5151

**LUIZ CARLOS ARRUDA**  
- Escrivão -  
- Subscrição por ordem do MM. Juiz -  
- Autorizada pela Portaria nº 012-91 -

**COMARCA DE PIRAI DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

Doutor Walter Ligeiri Júnior, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de um cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA** desta Comarca de **PIRAÍ DO SUL**. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- a) certidão de Registro Civil;
- b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- d) laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito. *R\$ 113,00*

**WALTER LIGEIRI JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

5254

**COMARCA DE PIRAQUARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE CEREALISTA INTEGRAL LTDA COM PRAZO DE TRINTA DIAS.**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que pôr este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da ação de BUSCA E APREENSÃO, atuada sob nº 665/96, requerida pôr BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e em atendimento ao que dos autos consta fica o requerido **CEREALISTA INTEGRAL LTDA**, atualmente estabelecida em lugar desconhecido, **CITADO** na pessoa de seu representante legal, para os termos da inicial e despacho abaixo transcrito, bem como para no prazo de três (03) dias, contados a partir do término do prazo do edital, contesta-la, ou, se já houver pago 40% do débito, requerer a purgação da mora (artigo 3º § 1º, do decreto lei nº 911/69), sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte contrária (art. 285 e 319 do CPC). **PEÇA INICIAL:** "BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito, com sede nesta Capital, na rua máximo João Kopp, nº 274, Bairro Santa Cândida, inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, por seu advogado e procurador judicial, inscrito regularmente na OAB/PR sob nº 6.094, constituído nos termos dos instrumentos de mandato e subestabelecimento anexos

(docs. 01 e 02), com escritório profissional na rua Tibagi, nº 294, 5º andar - conjunto 502, Edifício Curitiba Business Center - fone-fax (041) 232-4960 e (041) 224-8827, onde recebe intimações, vem, com o devido respeito a acato perante a presença da elevada jurisdição de Vossa Excelência, nos termos do artigo 3º e seguintes do Decreto Lei 911 de Outubro de 1969 BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA contra CEREALISTA INTEGRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 84.903.491/0001-70, com sede em Pinhais-PR, à rua Uniflor nº 723, nessa Comarca, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e requerer: 1. O autor concedeu ao réu, na qualidade de agente, financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos, com o objetivo de aumento de produção e geração de novos empregos, formalizado através do Contrato de abertura de crédito fixo com garantia real - finame, celebrado em 08 de março de 1995, com garantia de alienação fiduciária, que encontra-se devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, na qual liberou a quantia de R\$22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais), cujo valor deveria ser pago em 36 (trinta e seis) meses, com carência inicial de seis (06) meses, seguido de atualizações mensais, ocorrendo o vencimento da primeira parcela de encargos em 15.07.95, da primeira parcela de amortização em 15.11.95 e da última parcela de amortização em 15.04.98. Vencidas as parcelas de 15.11.95 em diante, o réu não mais as pagou. Por diversas vezes tentou o autor o recebimento amigável, inclusive protestando o Nota promissória vinculada ao contrato, conforme lhe faculta o artigo 2º do decreto lei 911/69, mas todas as tentativas foram infrutíferas, não restando-lhe outro meio, senão o de lançar mão das vias judiciais para tentar receber o seu crédito. O crédito do autor devidamente atualizado até a data de 25 de julho de 1996, conforme planilha em anexo, monta em R\$27.887,31 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), e é garantido por alienação fiduciária, conforme pactuado à cláusula 23ª do mencionado contrato, sendo que a garantia fiduciária do contrato, constitui-se de: **01 semi-reboque graneleiro completo de 03 eixos medindo 12600mm. compr. modelo 14.180.003 série T-12.6, nº 1242 cap. carga 25,9 ton. - cor vermelho - ano fabr. 1995/modelo 1995 - chassi 9ABG 12630 S114 1242 - c/suspensor pneumático 1º eixo - c/01 vinilona c/13 aros e 06 separadores de rodas.** Diante do exposto, requer seja deferida liminarmente a medida acima pleiteada, expedindo-se para tanto o competente mandado de busca e apreensão do bem oferecido em garantia, citando-se em seguida a ré para, querendo, oferecer defesa, bem como a notificação do interveniente avalista, no mesmo endereço do réu, Sr. JOÃO MANNRICH, e após seja julgado procedente a presente ação, consolidando-se a posse e a propriedade do bem na pessoa do autor, que promoverá sua venda, para cobertura do saldo devedor, computando-se ainda, correção monetária acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento), custas processuais e demais cominações legais e contratuais. Por derradeiro requer-se poder provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, depoimento pessoal dos representantes legais do réu, pena de confissão, inquirição de testemunhas, cujo rol apresentará oportunamente. Dá-se a presente o valor de R\$27.887,31 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Nestes termos, pede deferimento. De Curitiba para Piraquara, em 26 de agosto de 1996. (as) Paulo Roberto Barbieri. OAB/PR 6.094. **DESPACHO:** "Deiro. Cite-se, via editalícia. Em, 05/11/97." Piraquara, 23 de abril de 1.998. Eu Luiz Antônio Siqueira (Luiz Antônio Siqueira), escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

**Luiz Antônio Siqueira**  
Escrivão  
(Pôr determinação do MM. Juiz)

27107

**COMARCA DE PITANGA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos dos autos de Pedido de Adoção nº 41/96, onde figura como requerente A.M.L. e I.S.A. e requerido Este Juízo pelo presente **CITA** a mãe biológica **NEUSA DE GOES LIMA**, atualmente em Lugar incerto e não sabido, para que querendo conteste a presente ação de Adoção no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destituição de Pátrio Poder. E para que no futuro não se alegue nenhuma ignorância determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume no átrio do Fórum. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito. Eu Fábio Marcel Becher - Escrivão que o digitei e subscrevi.

5152

**LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM**  
JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

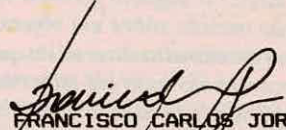
**O DOUTOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIP O DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**



P E L O presente fica a Srª. JOSIANE APARECIDA DZULINSKY, brasileira, casada, do lar, filha de José Ozires Camargo e de Edevirges Goularte, residente em lugar incerto e não sabido, CITADA e INTIMADA, para comparecer à audiência de conciliação, à realizar-se na sala de audiências deste Juízo e Cartório, no Edifício do Fórum local, à rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590, Oficinas, no dia 26 de agosto de 1998, às 15:00 horas, junto aos autos de Divórcio Litigioso sob nº 294/98, em que é requerente João Dzulinsky. Fica também ciente a citanda de que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência, para contestar a ação, querendo, sob pena de não o fazendo, se terem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Requer outrossim os benefícios da Justiça Gratuita. Tudo definido no art. 4º da lei nº 1060/50 com redação dada pela lei 7.510/86.

Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa-PR, aos dezoito dias de maio de 1998. Eu, Jane Mary Heil Plem, Escrivã designada o fiz digitar e subscrevi.

5142

  
FRANCISCO CARLOS JORGE  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 012/98

IMPUGNAÇÃO - PRAZO DEZ (10) DIAS

O Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Escrivão da Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de dez (10) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Escrivão da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, dos seguintes candidatos:

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1.	ARILSON LUIZ SCHENBERGER	013/98
2.	MARCELO GERALDO DE MATOS	014/98
3.	ELVIO HILBERT	015/98
4.	GERALDO MANJINSKI JUNIOR	016/98
5.	ROGERIO ANTONIO BUSS	017/98
6.	ROGERIO BITTENCOURT	018/98
7.	MARI ESTELA KINDRAT	019/98
8.	CRISTINE NADAL LAVALLE	021/98
9.	JULIANO MENDES	024/98
10.	SOLANGE OLIVEIRA DA ROCHA	025/98
11.	RUY EDSON KASDORF	026/98
12.	ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	027/98
13.	SIMONE CARNEIRO GOMES	031/98
14.	CAROLINE RUPEL	032/98
15.	EMERSON LUIS BOROH ALMEIDA	036/98
16.	EDILSON NOGUEIRA DE LIMA	037/98
17.	JAIME LUIS TRONCO	039/98
18.	MARLI FRANCISCO HILGEMBERG	041/98
19.	ELISA CRISTINA DA SILVA	042/98
20.	TAIS RANTHUM	043/98
21.	REGINALDO MASSAYUKI TIBA	044/98
22.	CARLA DE SOUZA CARVALHO	045/98
23.	CLETO TOZETTO	047/98
24.	EDMILSON ANTONIO CORDEIRO DE CAMARGO	049/98
25.	MONICA FERREIRA MELLO	052/98
26.	LIGIA VOSGERAU	053/98
27.	EVERSON MANJINSKI	054/98
28.	DANIELE DE FATIMA DE ALMEIDA LOPES	055/98
29.	AUBIM DE SOUZA	056/98
30.	MELISSA JUSTUS LIMA	058/98
31.	JOUSILEINE REGINA SILVA	059/98
32.	ALEXSANDRO FERREIRA MENEZES	060/98
33.	GISELE GRUBE	061/98
34.	GIORGIA BACH MALACARNE	062/98
35.	ARIETE DE FATIMA RISSETTI DENCK	064/98
36.	JOEL ROCHINSKI	065/98
37.	SIMONE APARECIDA MACIEL	066/98
38.	ANDRE HEKERMANN BUSS	069/98
39.	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	070/98
40.	DANIEL BUENO OTT	076/98
41.	VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT	077/98

42.	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI	078/98
43.	LUCINEIA DE CAMPOS	080/98
44.	WILSON MARCOS DE SOUZA	081/98
45.	MARLI BENITZ BLESSA	082/98
46.	RICARDO DE TARSO TABORDA	085/98
47.	LÍLIAN IGNÊS VARGAS MARTINS COLAÇO	086/98
48.	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI	087/98
49.	EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR	100/98

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (21/05/98). Eu Marco Antonio Cremones, Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

R\$ 214,00

5260

LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN  
Juiz Diretor do Fórum

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 013/98

IMPUGNAÇÃO - PRAZO DEZ (10) DIAS

O Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Comissário de Vigilância de Menores da Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de dez (10) dias contados a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Comissário de Vigilância de Menores da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, dos seguintes candidatos:

Nº. ORDEM	NOME	Nº AUTOS
1.	SOLANGE TEREZINHA DE PAULA MOLINA	020/98
2.	CRISTINE NADAL LAVALLE	022/98
3.	MARIA LUCIA FAVARAM TRONCO	023/98
4.	LUCIA MARIA MANGINSKI PEDROSO	028/98
5.	GENI KARLA GARCIA	029/98
6.	ANGELA MARIA SKOWRON DA SILVA	030/98
7.	CAROLINE RUPEL	033/98
8.	ABEL DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	034/98
9.	JOSAURA GRIMBOR MARQUES	035/98
10.	EDILSON NOGUEIRA DE LIMA	038/98
11.	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	040/98
12.	CARLA DE SOUZA CARVALHO	046/98
13.	CLETO TOZETTO	048/98
14.	CIBELE PERES RIBEIRO	050/98
15.	WALESKA WITCHEMICHEN AGIBERT	051/98
16.	DANIEL PINHEIRO MENDES FILHO	057/98
17.	MASSACA TAKAYASSU	063/98
18.	CELIA MARIA DOS SANTOS	067/98
19.	AMALIA APARECIDA DE CAMARGO SMOLAREK	068/98
20.	REGIANE BANDEIRA DA SILVA	071/98
21.	GISELI APARECIDA SOARES	072/98
22.	III IO CESAR BORDINHÃO PINTO	073/98
23.	TERESINHA IVONETE PRZYBYCIEN	074/98
24.	KELLY REGEANE GOMES	075/98
25.	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI	079/98
26.	ANA MARIA MARTINS ENDERLING	088/98
27.	DORALICE FERREIRA	089/98
28.	ROSELI MOREIRA PAVESI	090/98
29.	TEREZINHA APARECIDA PRATKA LEVANDOSKI	091/98
30.	LAMARA TEREZINHA FARIAS DE SOUZA	092/98
31.	LAUREANO PEDROZO	093/98
32.	MARCIA APARECIDA ROSA	094/98
33.	LUCIENE KIAN	095/98
34.	JOCELEY MARIA MARTINS	096/98
35.	JEFERSON PARIZE	097/98
36.	GIOVANA BUSATO	098/98
37.	JOCELIA MARA MARTINS	099/98
38.	VALERIA MARTINS SIPOLI	101/98
39.	PATRICIA EHLERT ROSA	102/98
40.	JOSE VALDECIR BANCZEK	103/98
41.	GERCY EUGENIO COSTA	104/98
42.	ELISANGELA APARECIDA PEDROSO LOPES	105/98
43.	SIMONE CARNEIRO GOMES	106/98
44.	ELENITA DAS GRAÇAS VAUREK	107/98
45.	ANA CLAUDIA SOVINSKI	108/98
46.	MARCIO JOSE ORNAT	109/98



47.GIORGIA BACH MALACARNE	110/98
48.TANIA MARIA TRINDADE	111/98
49.JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI JUNIOR	112/98
50.JOSE JUAREZ FERREIRA	113/98
51.ALEXSANDRO GOMES	114/98
52.IVAN DOUGLAS KRAUSHAAR	115/98
53.ROSANGELA POTMA	116/98
54.MARLI FRANCISCO HILGEMBERG	117/98
55.MARLENE CAETANO PINTO	118/98
56.MARCO AURELIO MILLÉO	119/98
57.ANA ANGELICA RIBEIRO DE NOVAIS	120/98
58.ALEXANDRA APARECIDA RODRIGUES	121/98
59.LUCIANA BARBISAN KISPERGUE	122/98
60.JOÃO MARIA DE JESUS JUNIOR	123/98
61.RUY EDSON KASDORF	124/98
62.FLAVIA LEGAT TAQUES	125/98
63.MARISE NADAL DA SILVA	126/98
64.JACKIELI FREIRE CIOLA	127/98
65.GISELE VANAT KOSCIANSKI	128/98
66.DAVID JUSTILINO STADLER	129/98
67.SOELI ROSE KRAUSHAAR	130/98
68.SOLANGE TEREZINHA MARTINS	131/98
69.JEAN GEORGE MOREIRA RIBEIRO	132/98
70.EDMILSON ANTONIO CORDEIRO DE CAMARGO	133/98
71.DENISE ROGENSKI RAZEL	134/98
72.RACHEL ORDONIO DOMINGOS	135/98
73.SANDRA PERPETUA RAYCOSKI	136/98
74.MARISE DE FATIMA CORDEIRO DE CAMARGO	137/98
75.BERNARDETE SVIECH	138/98
76.ALEX GOMES DE OLIVEIRA	139/98
77.TANIA ELIZA SILVA FALCÃO	140/98
78.DENISE CRISTIANE COSTA	141/98
79.BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER	142/98
80.ANNA MARIA CRIVOI	143/98
81.VANDERLEI SCHNEIDER DE LIMA	144/98
82.AMINE GLACI SALOMÃO	145/98
83.MATHEUS GASPAS	146/98
84.SANDRA MARA MULLER PRESTES	147/98
85.CELYSE AUGUSTA LOPES GRAF	148/98
86.LEIA MUZZA DE FREITAS MOREIRA	149/98
87.LUCINEIA DE CAMPOS	150/98
88.ANAMARIA RUIVO DE MELLO	151/98
89.MARIA ELINEIA DENCK CANTERI	152/98
90.ARIETE DE FATIMA RISSETTI DENCK	153/98
91.JOSE VICENTE MARAVIESKI	154/98
92.ADELICIO LUIZ POLICENE	155/98
93.LEILA DO ROCIO SCHOEMBERGER	156/98
94.ANDREA GUADALUPE NEVES FERREIRA	157/98
95.ANDREIA APARECIDA CORREA	158/98
96.LESLIE PATRICIA PONTES	159/98
97.NELSON MAYER KOCH	160/98
98.JOSIANE DA CRUZ MENDES	161/98
99.LUCIA DE FATIMA MENDONÇA	162/98
100.MARIA LEONILDA PAILO CARNEIRO	163/98
101.PEDRO AGUINALDO PAILO	164/98
102.MARLON JULIANO MONTEIRO	165/98
103.PAULO HENRIQUE MONTEIRO	166/98
104.NELI MARIA FELIX	167/98
105.MARCUS FABRIZIO BUSATO	168/98
106.SIMONE CRISTINA DA SILVA BATISTA	169/98
107.FABIO QUADROS TRENTINI	170/98
108.EDEVALDO LUIZ MEASSI	171/98
109.RICARDO DE TARSO TABORDA	172/98

**PROCESSO** Ação de FALÊNCIA, sob nº 540/97, promovida por SONAEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO.-

**OBJETIVO:** Para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento da dívida, nos autos supra mencionados, ou no mesmo prazo apresentar defesa, sob pena de quebra, ficando ainda CIENTE de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

Ponta Grossa, 15 de abril de 1.998.

Eu, Al (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

*Mepeas*  
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
Juiz de Direito

27116

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Milton Carlos Cenovicz, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

Pelo presente edital, fica o alienante: CIA. IMOBILIÁRIA BARRA MANSÁ S.A., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, CITADA para responder, querendo, aos termos da presente ação de UNIFICAÇÃO DE REGISTROS PÚBLICOS, sob nº 88/97, onde figurará como requerente TOZETTO & CIA. LTDA. (SÉRGIO DOMINGOS TOZETTO), para no prazo de dez(10) dias apresentar, contestação, querendo, sob pena de não o fazendo se considerarem como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Tudo conforme r. despacho de fls. 23, exarado aos 01/12/1997, pelo MM. Juiz de Direito-Milton Carlos Cenovicz. Ponta Grossa, 04 de dezembro de 1997. Eu Maristela Algauer Neves, Escrivã designado, que mandei digitar e subscrevi.

*Maristela*  
MILTON CARLOS CENOVICZ  
Juiz de Direito

27097

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Milton Carlos Cenovicz, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

Pelo presente edital, ficam os confrontantes e alienantes e seus cônjuges se casados forem: ARCHELAN BRAGA DE OLIVEIRA e esposa TEREZA CRUZ DE OLIVEIRA; ANA PAULINA FELIX; FLÁVIO CHIBINSKI e esposa ADÉLIA FELIX CHIBINSKI; JOÃO LEONÍDIO FELIX e esposa IOLANDA FELIX; AMILTON JOSÉ FÉLIX e esposa IRENE FÉLIX; ALCEU PONESTEK e esposa RUTH ISABEL PONESTEK, atualmente em lugar incerto, CITADOS para responderem, querendo, aos termos da presente ação de UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEIS, sob nº 25/98, onde figura como requerente WAGNER S/A., para no prazo de dez(10) dias apresentarem, contestação, querendo, sob pena de não o fazendo se considerarem como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Tudo conforme r. despacho de fls. 15, exarado aos 08/04/1998, pelo MM. Juiz de Direito-Milton Carlos Cenovicz. Ponta Grossa, 20 de abril de 1998. Eu Maristela Algauer Neves, escritvã designada, que digitei e subscrevi.

*27098*  
*Maristela*  
MILTON CARLOS CENOVICZ  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Milton Carlos Cenovicz, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

Pelo presente edital, ficam os confrontantes e alienantes e seus cônjuges se casados forem: MARIA JOSÉ GUZZONI PANSOLIN; ANTONIO BRANCO ELEUTÉRIO e esposa CHRISTINA ESTHER BRANCO ELEUTÉRIO, atualmente em lugar incerto, CITADOS para responderem, querendo, aos termos da presente ação de UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEIS, sob nº 26/98, onde figura como requerente WAGNER S/A., para no prazo de dez(10) dias apresentarem, contestação, querendo, sob pena de não o fazendo se considerarem como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Tudo conforme r. despacho de fls. 21, exarado aos 06/04/1998, pelo MM. Juiz de Direito-Milton Carlos Cenovicz. Ponta Grossa, 20 de abril de 1998. Eu Maristela Algauer Neves, escritvã designada, que digitei e subscrevi.

*27099*  
*Maristela*  
MILTON CARLOS CENOVICZ  
Juiz de Direito

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (21/05/98). Eu Marco Antonio Cremonez, Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

PR 395,00

5261  
*Luiz Setembrino*  
Luiz Setembrino VON HOLLEBEN  
Juiz Diretor do Fórum

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

CITANDO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FRANCISCO SZIMANSKI NETO E CIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 72.080.799/0001-84, atualmente em lugar ignorado.